



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

ANEXO I

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2013 – CGPAM/DPE/SIH

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
154.421	26.230	05.440.725/0001-14	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

5. ENDEREÇO

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Centro	Petrolina	PE	56.304-917	87	2101-6842

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
965.575.594-00		Julianeli Tolentino de Lima	
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
87	2101-6833	REITORIA@UNIVASF.EDU.BR	REITOR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, S/N

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Zona Cívico - Administrativa	Brasília	DF	70067-901	61	20345828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
313.873.571-15	MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO		
61	2034-5828	marcus.veras@integracao.gov.br / marcus.aragao@integracao.gov.br	Secretário de Infraestrutura Hídrica		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Programa de Conservação de Fauna e Flora – PCFF - PBA 23

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD – PBA 09

Apoio a Execução do Programa de Prevenção a Desertificação – PBA 24

Todos vinculados ao do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

36. OBJETIVO

Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto.

Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental.

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas provenientes do PISF.

Elaboração e execução de programas de recuperação de áreas degradadas nos trechos I, II e V, vinculados ao PBA09

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo PISF

38. JUSTIFICATIVA

Este 7º Termo Aditivo ao TED Nº 22/2013 visa a continuidade ao atendimento das condicionantes da Licença de instalação nº. 925/2013 e os itens 09 (nove), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do Programa Básico Ambiental – PBA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, com a alocação dos recursos necessários ao ano de 2018 e parcialmente 2019.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 04 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.14 – Diárias Servidores	R\$ 27.720,00

18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 298.200,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 141.120,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 954.169,83
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.33 - Passagens Aéreas e Locação de Veículos	R\$ 992.880,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 22.622.384,29
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$ 18.564,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.51 - Obra	R\$ 154.000,00
18.544.205.159.000.000	MI00023	100	44.90.52- Material Permanente	R\$ 567.607,60
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.14 – Diárias Servidores	R\$ 11.880,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 127.800,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 60.480,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 408.929,93
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.33 - Passagens Aéreas e Locação de Veículos	R\$ 425.520,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 9.695.307,55
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$ 7.956,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.51 - Obra	R\$

18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.51 - OBRAS	66.000,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.52- Material Permanente	R\$ 243.260,40
46. TOTAL				R\$ 36.823.779,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSICO	53. FINANCEIRO			
47. META.	48. DESCRIÇÃO	(EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA	55. LIBER.	56. VALOR
					PARC.	(MÊS)	(EM R\$ 1,00)

2018

1.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	1	out/18	R\$ 5.523.566,94
1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	2	dez/18	R\$ 5.523.566,94
SUBTOTAL (ano 1)							R\$ 11.047.133,88

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (continuação)

2019							
2.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	4	mar/19	R\$ 4.296.107,62
2.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	5	abr/19	R\$ 4.296.107,62
2.3	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	6	mai/19	R\$ 4.296.107,62
2.4	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	7	jun/19	R\$ 4.296.107,62

2.5	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	8	jul/19	R\$ 4.296.107,62
2.6	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas e apoio a execução do PBA 24	24	RELATÓRIO	1	9	ago/19	R\$ 4.296.107,62
SUBTOTAL (ano 2)							R\$ 25.776.645,71
TOTAL GERAL							R\$ 36.823.779,59
Brasília, de de . Assinatura da unidade descentralizada Assinatura da descentralizadora							



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE L TOLENTINO DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 17:35, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 06/09/2018, às 15:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986433** e o código CRC **C8470EDC**.